

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

**RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Educação na intenção de manter-se associada a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC, Entidade Privada sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar nas demandas da educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação. Para isso o município precisa contribuir anualmente com um valor estipulado pela Undime Nacional, que usa como critério o nº de habitantes.

A contribuição visa assegurar que a entidade ofereça:

I. articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;

II. incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;

III. Publicar informações relacionadas a ações, prazos, projetos e programas desenvolvidos pelo MEC, FNDE, INEP e outros órgãos ligados a educação.

IV. capacitação dos dirigentes e outros profissionais da educação em exercício na educação básica), por meio de programas de formação continuada.

Estabelecer essa parceria com a UNDIME/SC se faz necessário no sentido de dar maior amplitude nas ações da rede municipal de educação, de forma a propiciar a troca de informações e experiências a respeito dos projetos, legislação, sistemas e programas federais, material didático e respectivas áreas de atuação das demais entidades de educação, oferecendo, assim, suporte ao gestor da secretaria Municipal de Educação. A UNDIME desenvolve atividades de formação e capacitação do dirigente municipal, com o objetivo de melhorar a educação pública; organiza e promove seminários, fóruns, congressos e reuniões, voltados à educação pública, cidadã e de qualidade para todos. Mantém estreitos contatos com sindicatos, associações, organizações não governamentais e demais entidades da sociedade civil, que tenham interesse no processo educacional.

Pelo papel de representação, mobilização, articulação, orientação e apoio aos gestores municipais de todo o território nacional, é notório o reconhecimento da importância da UNDIME no fortalecimento das parcerias através da concretização de projetos e programas desenvolvidos pela administração pública e demais instituições que subsidiem a educação pública de qualidade para todos.

A *União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC*, há trinta e cinco anos reúne os responsáveis pelos órgãos municipais de educação, com o objetivo principal de defender os interesses e a qualidade da educação municipal.

Assim, seu papel é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal. A ela cabe resgatar e assegurar o Ensino Fundamental, contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representar os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Em 2025, diversos programas continuarão sendo implementados para fortalecer a gestão da educação municipal. Muitos desses programas são desenvolvidos em regime de colaboração com a União (Ministério da Educação – MEC), Municípios (Undime) e Estado (Secretaria Estadual de Educação – SED), reforçando a integração e o compromisso com a qualidade educacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

Entre as iniciativas que ganham destaque estão o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) / Alfabetiza SC; Programa Escola em Tempo Integral; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (EJA); e muitos outros programas fundamentais para o avanço da educação.

Por meio da UNDIME, as secretarias municipais de educação podem estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências. Avalia-se como estratégica a instituição de uma parceria operacional e financeira com a UNDIME/SC por se caracterizar como entidade de representatividade formal, institucional e política dos gestores municipais de educação, de modo a tornar o chamamento público para concorrência de outras entidades inviável em razão da natureza singular e exclusiva de suas atividades. Assim, pelas razões acima expostas reconhece a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com a UNDIME/SC.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

A melhor solução encontrada para manter-se associada à Undime deve-se pelo fato de ter assessorias jurídicas, reuniões, seminários e fóruns para as Secretarias Municipais de Educação de todo o país que estão conveniadas. Com atuação em nível nacional e prezando pela educação pública de qualidade, sede em Brasília-DF, esta entidade aproxima os municípios do Ministério da Educação – MEC e assessora com qualidade as questões legais e de formação continuada para os profissionais da educação. Além disso, a plataforma Conviva Educação (<https://convivaeducacao.org.br/>) traz orientações a um amplo portfólio de atividades educacionais: alimentação escolar, documentação, gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão democrática, memorial de gestão, orçamento e financeiro, pedagógico, plano municipal de educação, transporte escolar. Esse amplo assessoramento da Undime se dá por meio de reuniões, palestras, cursos para profissionais de educação e auxílio administrativo/pedagógico que insere o município de Presidente Castello Branco-SC no cenário nacional e aproxima nossa secretaria das demais, em um mundo globalizado onde uma entidade não pode atuar sem uma sintonia com seus pares.

**UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 79.363.123/0001-47, com sede na Rua Curitiba, n. 600, Centro, Caçador, Santa Catarina, CEP 89.500-000.

**5.2. REPRESENTANTE LEGAL: ALEX CLEIDIR TARDETTI**, portador da Carteira de Identidade n. 3921451 e CPF n. 033.541.349-84.

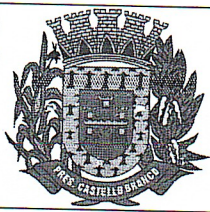
#### **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2025.

#### **DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT.
1	Assessoria junto a UNDIME/SC (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para o ano de 2025	UND	1	R\$ 918,00

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.  
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - [compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br)

Alto Grau por se tratar de item essencial com objetivo de melhorar a educação pública.

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):**

Contrato Nº 17/2024 Processo Licitatório Nº 07/2024 Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024 Homologação 27/02/2024.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A razão pela qual optamos pela contratação através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação destes serviços, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:** Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 art. nº

**NECESSIDADE DE AMOSTRA:** ( ) SIM (X) NÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** Andressa Paula Borsatti

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados durante todo o ano de 2025, com encontros presenciais, seminários, palestras, e cursos online através da Plataforma Conviva Educação.

Presidente Castello Branco, 27 de janeiro de 2025.

**Andressa Paula Borsatti**  
Agente Administrativo  
Matricula 1004

**Terezinha Matiolo**  
Secretaria Municipal Educação cultura e  
Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_